**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**ANEXO D EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**EDITAL FIEX2021**

**EDITAL 003/2021**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de Ciências Sociais (Baharelado e Licenciatura) da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **PERÍODO** |
| Lançamento Chamada Pública | 28/05/2021 |
| Inscrição de candidatos (as) | 31/05/2021 até às 12h do dia 02/06 |
| Avaliação de candidatos(as) e divulgação resultado preliminar | A partir das 14h do dia 02/06 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | Das 15h às 17h do dia 02/06 |
| Análise Recursos e divulgação do Resultado Final | Após às 19h do dia 02/06 |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 31/05/2021 às 12h do dia 02/06/2021

**2.2** Documentos Obrigatórios:

a) Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo);

b) Histórico escolar com coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada);

c) Carta de interesse e experiência.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada a partir da análise de desempenho acadêmico do Histórico Escolar do/a candidato/a (peso 6), da carta de interesse e de experiência pela vaga (peso 4).

**§1º** A carta de interesse pela vaga deve incluir: (a) interesse do/a candidato/a pelas temáticas de gênero, feminismo, interseccionalidade e direitos humanos; (b) experiências pessoais, políticas e profissionais (incluindo ensino, pesquisa e extensão) do/a candidato/a junto as temáticas de gênero, feminismo, interseccionalidade e direitos humanos.

**3.2** Serão aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.2.1** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.3** A seleção será válida para o período de 07/06/2020 a 31/12/2021.



**4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

As bolsas (2), cujo valor será de R$ 400,00 mensais, terá duração de três meses, sendo uma iniciada em junho de 2021 e a outra em setembro de 2021.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Vagas** | **Nº Projeto** | **Nome Projeto** | **Área de atuação** | **Período da Bolsa** |
| 01 – Graduação | 055699 | Curso de capacitação para o combate de violências relacionadas a gênero, raça/etnia e sexualidade | Direitos Humanos | Junho, julho, agosto |
| 02 –  Graduação | 055699 | Curso de capacitação para o combate de violências relacionadas a gênero, raça/etnia e sexualidade | Direitos Humanos | Setembro, outubro e novembro |

**5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante’’ ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo,

16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 04/06/2021(prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)),

o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados através por e-mail aos/às candidatos/as inscritos/as.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.4 Será dada preferência a alunas/os com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.5** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelos e-mails [janainaxn@gmail.com](mailto:janainaxn@gmail.com) e [janaina.nascimento@ufsm.br](mailto:janaina.nascimento@ufsm.br).

Santa Maria, 28 de Maio de 2021

Janaína Xavier do Nascimento (Coordenadora do Projeto)